



NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS
“TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO - TEAMING”

(PROJETOS APROVADOS AÇÃO TEAMING)

(Call H2020 – Widespread 2014-1)

AVISO NORTE - 46 - 2015 - 16

ALTERAÇÃO Nº 1

(Esclarecimento e Prorrogação de Prazo)

Enquadramento

Tendo sido publicado o Aviso de Abertura de Concurso (AAC) – Sistema de Apoio às Ações Coletivas “Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico - Teaming” (projetos aprovados ação teaming) (Call H2020 – Widespread 2014-1)”, que mereceu o código de Aviso nº 46-2015-16, destinado a fomentar a complementaridade entre os fundos dos Horizonte 2020 e o Programa Operacional Regional do NORTE, através do apoio aos projetos localizados exclusivamente na região Norte e que foram aprovados na 1ª fase da ação Teaming (Call H2020 – Widespread 2014-1). O referido AAC, em linha com o que consta do Programa Operacional regional do Norte 2014-2020, tem o seguinte enquadramento:

Objetivo Temático: 01 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação

Prioridades de Investimento: 1.2 - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral

Objetivos específicos: 1.2.1 - Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema de I&I e a criação de valor.

Considerando a existência de um conjunto elevado de dúvidas relativas ao número de candidaturas a apresentar por beneficiário, que se encontra referida no ponto 10 do AAC, a Autoridade de Gestão, publica o seguinte esclarecimento relativo ao ponto 10:

10. Limites ao número de candidaturas a apresentar por beneficiário

Cada beneficiário pode apresentar apenas uma candidatura na modalidade “projeto individual” ou uma candidatura na modalidade de “projeto em copromoção”.

Esclarecimento: Considera-se que um “Beneficiário apresenta uma candidatura individual ou em copromoção” quando assume a posição de entidade promotora individual ou de entidade promotora líder do projeto, chefe-de-fila, ou outro tipo de liderança no consórcio. Tendo em consideração a necessidade do envolvimento de competências científicas especializadas nestas ações coletivas serão aceites participações minoritárias até 25% do total do projeto candidato das universidades da região em candidaturas nas quais não possuam a liderança referida.

Considerando adicionalmente que este esclarecimento possa vir a alterar a apresentação de candidaturas a este AAC, a Comissão Diretiva do NORTE 2020 informa que, o prazo para apresentação de candidaturas às Tipologias de Operação anteriormente referidas, foi prolongado até às 17:00:00 horas do próximo dia 30 de dezembro de 2015 com o correspondente ajustamento dos prazos de decisão e de notificação, pelo que, se procede a alteração ao ponto 11 do AAC:

17. Prazos

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste aviso e até às 17:00:00 horas do dia 30 de dezembro de 2015.

Os prazos para análise, decisão e comunicação de resultados são os que constam do artigo 20º do Decreto-Lei nº. 159/2014 de 27 de outubro.

01 de dezembro de 2015

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte